

FUNÇÕES DO DIREITO E DO DIREITO TRIBUTÁRIO

Luis Fernando Barzotto e Arthur Maria Ferreira Neto

Ideologia X Paradigmas teóricos

*“... é **impossível** separar completamente a ideologia do intérprete de seu objeto de estudo.”*

“uma pessoa que acredite que o Estado deve ter maiores encargos e atribuições tende ..., por uma questão de coerência, a defender uma maior carga tributaria”

*(**SERGIO ANDRÉ ROCHA**)*

⇒ Abandonar pretensão científica é abandonar discurso racional e coerente!

- ***Fases do Direito tributário brasileiro:***
 - **Paradigma econômico:** prevalência do direito financeiro, dos fatos econômicos e do poder estatal
 - **Paradigma do formalismo normativista:** prevalência do indivíduo, do limite ao poder e da segurança jurídica
 - **Paradigma do solidarismo fiscal:** prevalência do social, do tributário como instrumento do progresso e da adaptabilidade jurídica

JUSTIFICAÇÃO X EXPLICAÇÃO

JUSTIFICAR – análise de 1ª ordem - releva fundamentos de um conjunto de ideias ou de normas. Permite entender o ponto de partida de uma posterior explicação. Fixação da moldura de sustentação do sistema jurídico – “matriz”, “lentes”, “vetores de interpretação” que dá sentido, coerência e inteligibilidade a todas as regras e princípios do direito positivado.

EXPLICAR – análise de 2ª ordem - responde a questões sobre a melhor formas de se interpretar e aplicar o conteúdo normativo vigente. Permite entender o funcionamento de algo.

A explicação pretende aclarar e traduzir em discurso a forma mais esclarecedora de se dar sentido ao sistema que já é operacional. Assim, o explicar já pressupõe (mesmo que de forma implícita ou inconsciente) um modelo de justificação do direito positivo.

JUSTIFICAÇÃO X EXPLICAÇÃO

AS DIFERENTES FORMAS DE JUSTIFICAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NÃO DEPENDE DE MERO ATO DE ESCOLHA DO INTÉRPRETE, NÃO PODE SER QUESTÃO DE MERA PREFERÊNCIA INDIVIDUAL.

O TEXTO DA CONSTITUIÇÃO SEMPRE DEIXA MARCAS QUE INDICAM QUAL A MATRIZ PREVALECENTE QUE PODE TER INSPIRADO O ATO CONSTITUINTE DE CRIAR OU MODIFICAR O SISTEMA TRIBUTÁRIO. AO INTÉRPRETE CABE, PORTANTO, NO PLANO DE EXPLICAÇÃO, IDENTIFICÁ-LO, TORNANDO-O MAIS CLARO E COERENTE (E NÃO ESCOLHER DE ACORDO COM A SUA PREDILEÇÃO).

MUITO OBRIGADO!